



DIRETORIA JURÍDICA

Parecer

PROJETO DE LEI Nº 13/2023

RELATÓRIO

Subscrito pelo Poder Executivo, é o Projeto de Lei nº 13/2023 que "*Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, conforme especifica..*"

Acompanha o projeto o ofício 04/2023 da Secretaria de Esportes e Lazer.

O projeto pretende autorizar o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), anulando-se dotação orçamentária para cobertura do valor. Justifica o proponente que o valor será repassado para uma Organização Social Civil sem fins lucrativos e o ofício 04/2023 da Secretaria de Esportes e Lazer indica que a beneficiária será a Associação de Ciclismo de Cordeirópolis, para manutenção das atividades esportivas.

É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação.

ANÁLISE JURÍDICA

A Lei Orçamentária Anual, aprovada no ano anterior, consigna créditos orçamentários para execução no decorrer do exercício vigente. O limite financeiro de tais créditos é chamado de dotação orçamentária.

Entretanto, durante a execução do exercício, surgem situações não previstas na Lei Orçamentária Anual e que, para serem resolvidas, são utilizados os créditos adicionais.

Em outras palavras, as dotações inicialmente aprovadas na Lei Orçamentária Anual podem revelar-se insuficientes para a realização dos programas de trabalho, ou pode ocorrer a necessidade de realização de despesa inicialmente não autorizada. Assim, a LOA poderá ser alterada no decorrer de sua execução por meio de créditos adicionais.

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/1.964, são créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

O ato que abrir o crédito adicional, que pode ser um decreto, uma medida provisória ou uma lei, de acordo com sua classificação, deve indicar a importância, a espécie e a classificação da despesa até onde for possível. Segundo o art. 46 da Lei 4.320/1964:



“Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.”

Os créditos adicionais classificam-se em: (1) Suplementares: são os créditos destinados a reforço de dotação orçamentária; (2) **Especiais: são os créditos destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;** (3) Extraordinários: são os créditos destinados a despesas urgentes e imprevisíveis, como em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

No presente caso, pretende-se a abertura de crédito adicional especial e, em que pese o art.1º do projeto indicar que será para reforço de dotação orçamentária, na verdade destina-se à criação de dotação orçamentária não existente ainda para Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, qual seja: modalidade econômica 3.3.50.39 (cópia da página do orçamento anexa).

Sem prejuízo, esta Diretoria jurídica encontra a presença de todos os requisitos legais autorizadores para a pretensa abertura do crédito adicional: há explícita a origem do crédito e seu respectivo destino, bem como há a exposição das razões pela qual se fundamenta a propositura, isto é: o repasse à Associação de Ciclismo de Cordeirópolis, para manutenção das atividades esportivas.

Assim sendo, não vislumbro qualquer óbice que venha impedir a regular tramitação do projeto, pois atende os ditames legais.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico, que não vincula, por si só, a manifestação das comissões permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e assegurada a soberania do Plenário, a Diretoria Jurídica conclui pela **LEGALIDADE** da propositura.

Recomenda-se, outrossim, o encaminhamento do Projeto às 03 (três) Comissões permanentes.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL, 03 de abril de 2023.

Josias Freitas de Jesus Rosado

Diretor Jurídico - OAB/SP nº 376.715



CADASTRO DE PLANO DE DESPESAS POR ORGAO

Orgao inicial 00.00.00 Orgao Final 99.99.99 Entidade TODAS

ORCAMENTARIAS E INTRA ORCAMENTARIAS

14/09/2022

(versao 1 / 2023)

Pagina 19

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

ORGAO : 13.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE : 13.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SUBUNIDADE :

| NUMERO | ECONOMICA | FUNCIONAL | ACAO | FTE | C.APL | SEGURIDADE | FIXADO | VINCULADO |
|---|--------------|-------------|------|-----|---------|------------|--------------|-----------|
| 00093 | 3.1.90.11.00 | 27 122 1333 | 2043 | 01 | 1100000 | | 1.850.000,00 | |
| 00184 | 3.1.90.13.00 | 27 122 1333 | 2043 | 01 | 1100000 | | 680.000,00 | |
| 00185 | 3.1.90.16.00 | 27 122 1333 | 2043 | 01 | 1100000 | | 30.000,00 | |
| 00186 | 3.1.90.94.00 | 27 122 1333 | 2043 | 01 | 1100000 | | 1.000,00 | |
| 00187 | 3.3.90.30.00 | 27 122 1333 | 2043 | 01 | 1100000 | | 1.000,00 | |
| 00322 | 3.3.90.30.00 | 27 812 1333 | 2042 | 01 | 1100000 | | 360.000,00 | |
| 00323 | 3.3.90.31.00 | 27 812 1333 | 2042 | 01 | 1100000 | | 80.000,00 | |
| 00188 | 3.3.90.36.00 | 27 122 1333 | 2043 | 01 | 1100000 | | 9.000,00 | |
| 00324 | 3.3.90.36.00 | 27 812 1333 | 2042 | 01 | 1100000 | | 1.000,00 | |
| 00090 | 3.3.90.39.00 | 27 122 1333 | 2025 | 01 | 1100000 | | 15.000,00 | |
| 00094 | 3.3.90.39.00 | 27 122 1333 | 2043 | 01 | 1100000 | | 10.000,00 | |
| 00966 | 3.3.90.39.00 | 27 812 1333 | 1008 | 01 | 1100000 | | 1.000,00 | |
| 01188 | 3.3.90.39.00 | 27 812 1333 | 1035 | 01 | 1100000 | | 100.000,00 | |
| 00325 | 3.3.90.39.00 | 27 812 1333 | 2042 | 01 | 1100000 | | 700.000,00 | |
| 00321 | 3.3.90.46.00 | 27 122 1333 | 2043 | 01 | 1100000 | | 195.000,00 | |
| 00379 | 3.3.90.48.00 | 27 122 1333 | 2043 | 01 | 1100000 | | 110.000,00 | |
| 01020 | 3.3.91.39.00 | 27 812 1333 | 2042 | 01 | 1100000 | | 70.000,00 | |
| 00814 | 4.4.90.51.00 | 27 812 1333 | 1008 | 01 | 1100000 | | 1.200.000,00 | |
| 01189 | 4.4.90.51.00 | 27 812 1333 | 1035 | 01 | 1100000 | | 10.000,00 | |
| 01046 | 4.4.90.51.00 | 27 812 1333 | 2042 | 01 | 1100000 | | 130.000,00 | |
| 00095 | 4.4.90.52.00 | 27 122 1333 | 2043 | 01 | 1100000 | | 75.000,00 | |
| 00785 | 4.4.90.52.00 | 27 812 1333 | 2042 | 01 | 1100000 | | 150.000,00 | |
| TOTAL DA UNIDADE : 13.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | | | | | | 5.778.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DO ORGAO : 13.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | | | | | | 5.778.000,00 | 0,00 |

ORGAO : 14.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 14.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SUBUNIDADE :

| NUMERO | ECONOMICA | FUNCIONAL | ACAO | FTE | C.APL | SEGURIDADE | FIXADO | VINCULADO |
|--------|--------------|-------------|------|-----|---------|------------|------------|-----------|
| 00099 | 3.1.90.11.00 | 18 122 1444 | 2045 | 01 | 1100000 | | 700.000,00 | |
| 00191 | 3.1.90.13.00 | 18 122 1444 | 2045 | 01 | 1100000 | | 62.000,00 | |
| 00192 | 3.1.90.16.00 | 18 122 1444 | 2045 | 01 | 1100000 | | 2.000,00 | |